DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 20 de julho de 2026 | Ano V | Edição nº 860

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 20/07/2026 17:23:56 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA n.º 222, 20 de julho de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, VI, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP.

R E S O L V E

Artigo. 1.º - CONCEDER licença, sem remuneração, de 02 (dois) anos, a empregada pública **CLÁUDIA MARIA CAMPANER PARCIASEPE**, Professora - PEB I, portadora da cédula de identidade RG n.º ***.177.354-*, com início em 21 de julho de 2026, para tratar de interesses particulares, conforme preceitua a Lei Municipal n.º 3812, de 31 de março de 2026.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Ibaté/SP, 20 de julho de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

PORTARIA n.º 223, de 20 julho de 2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo de eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFI, para o biênio 2026-2028."

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, VI, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 3.574, de 2023, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFI;

CONSIDERANDO: a necessidade de assegurar a organização, a transparência, a legalidade, a impessoalidade e a regularidade do processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFI;

R E S O L V E

Artigo. 1º Fica nomeada a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação, condução, acompanhamento e fiscalização do processo de eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFI, referente ao biênio 2026-2028.

Artigo. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – Fabio da Silva Gomes;

II – Jacqueline Pereira Barbosa;

III – Karoline Roberto;

IV – Livia de Lima Maroni.

Artigo. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – organizar, coordenar e supervisionar todas as etapas do processo eleitoral;

II – receber, analisar e deliberar sobre as inscrições das entidades e dos candidatos, observadas as disposições previstas no Edital de Convocação;

III – divulgar a relação das entidades e dos candidatos habilitados;

IV – conduzir a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil;

V – proceder à apuração dos votos e lavrar a respectiva ata;

VI – apreciar e decidir os recursos eventualmente interpostos durante o processo eleitoral;

VII – proclamar o resultado final da eleição e encaminhá-lo à autoridade competente para homologação;

VIII – praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições e à regular realização do processo eleitoral.

Artigo. 4º O exercício das funções de membro da Comissão Eleitoral será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Artigo. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibaté/SP, 20 de julho de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Fiscalização

Auto de Infração

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados CIENTIFICADOS da lavratura dos respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO, em razão do descumprimento das disposições previstas na legislação municipal referentes à conservação e limpeza de terrenos.

Fundamentação Legal:

Art. 34. Para preservar a higiene e a segurança públicas, fica terminantemente proibido:

IX – manter terrenos com vegetação alta, com água estagnada ou utilizá-los como depósito de lixo.

Considerando que, após a devida notificação, não foi constatada a regularização da situação dentro do prazo concedido, foi procedida a autuação dos responsáveis, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal vigente.

Ficam ainda os autuados intimados a promover a limpeza e a regularização dos respectivos imóveis no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do auto de infração, comprovada por Aviso de Recebimento (AR),

ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios. O não cumprimento da obrigação dentro do prazo estabelecido caracterizará reincidência, sujeitando o infrator à aplicação das penalidades previstas no art. 11 da Lei Municipal nº 2.394/2008, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA AUTUAÇÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
117/2026	14/07/2026	99420	H - 15	JD. DAS PALMEIRAS
118/2026	14/07/2026	95661	03 - 23	JD. DOMINGOS VALÉRIO
119/2026	14/07/2026	95804	10 - 12	JD. DOMINGOS VALÉRIO

Para fins legais, o presente edital é publicado para dar conhecimento aos autuados, especialmente quando frustradas as tentativas de ciência por via postal ou quando não localizado o responsável constante do cadastro municipal.

Setor de Fiscalização e Posturas

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 002/2026

PROCESSO N.º 1237/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR

INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.

Considerando a solicitação apresentada pela Subcomissão Técnica para a suspensão da sessão que ocorreria na data de hoje, a Presidente da Comissão de Contratação e Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP no uso das suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados da referida licitação, que a sessão não ocorreu e a mesma foi **SUSPENSA** e, por consequência, a sessão foi adiada “sine die” até que seja realizado nova solicitação da subcomissão.

Ibaté/SP, 20 de julho de 2026.

Thainara Pereira Menzani

Presidente da Comissão de Contratação e Licitação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) nº 23/2026

Processo Administrativo: 2346/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 120 metros de mangueira elastômero termoplástica R8 laranja 1", destinada à execução dos serviços de limpeza de galerias, desobstrução de redes de esgoto e manutenção de redes pluviais, a ser utilizada no caminhão de esgoto placa EQO-4960, modelo VW/17.230 CRM 4X2, pertencente ao Departamento de Água e Esgoto

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual presidiu a sessão do processo epigrafao, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	Código	DIESEL MIX COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 13.400.323/0001-14 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	017.013.075	MANGUEIRA ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICA R8 1" PARA LIMPEZA DE GALERIA, TUBO INTERNO: POLIETILENO SEM COSTURA, REFORÇO DUPLO TRANÇADO DE FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COBERTURA: POLIURETANO ANTIABRASIVO MICRO PERFURADO, COR LARANJA, FAIXA DE TEMPERATURA -40°C A +60°C.	M	120	136,00	16.320,00
		Total do Proponente				16.320,00

Ibaté SP, 20 de julho de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.